

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 111/2020/MPC/PA*

O Procurador - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 42, da Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

1. Anexo 1 - A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

2. Anexo 2 - O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 16, inciso IV da Lei nº 8.891 de 23 de julho de 2019 (LDO/2020).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

1.a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

2.o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

ANEXO 1 - Portaria nº 111/MPC/PA de 04/05/2020 (Alterado pelo Anexo 1 da Portaria nº 144/2020/MPC/PA, de 02/06/2020).

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais - 2º Quadrimestre 2020 (Art. 42 da Lei 8.891/2019 - LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1493 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.887.752,00	2.754.516,00	2.613.074,00	2.874.159,00	11.129.501,00
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	-	-	-	-	
- Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00	148.959,00	200.000,00	200.000,00	648.959,00
- Investimentos	0101	200.000,00	51.041,00	0,00	0,00	251.041,00
TOTAL		3.187.752,00	2.954.516,00	2.813.074,00	3.074.159,00	12.029.501,00

ANEXO 2 - 111/MPC/PA de 04/05/2020 (Alterado pelo Anexo 2 da Portaria nº 144/2020/MPC/PA, de 02/06/2020).

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas - 2º Quadrimestre 2020 (Art. 42 da Lei 8.891/2019 - LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	2.887.752,00	2.754.516,00	2.613.074,00	2.874.159,00	11.129.501,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	150.000,00	198.959,00	250.000,00	250.000,00	848.959,00
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	200.000,00	51.041,00	0,00	0,00	251.041,00
TOTAL	3.237.752,00	3.004.516,00	2.863.074,00	3.124.159,00	12.229.501,00

* Texto original publicado no D.O.E./PA nº 34.208, de 07/05/2020.

**República em razão das alterações dos Anexos I e II, conforme Portaria nº 144/2020/MPC/PA, de 02/06/2020.

Protocolo: 551022

PORTARIA Nº 143/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço da servidora Larissa Pantoja da Silva Pereira, protocolado em 28/04/2020 (Protocolo nº 2020/307415), consubstanciado na Declaração de Tempo de Serviço nº 08/2020, expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que atesta o tempo líquido de efetivo exercício prestado pela servidora naquela Autarquia, no período 12/02/2009 e 17/09/2013 (1.679 dias), bem como na Certidão nº 008 - IASB, expedida pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, certificando o tempo líquido de serviço da interessada naquele Instituto, compreendido no período de 02/07/2013 a 31/03/2020 (2.465 dias); CONSIDERANDO a concomitância apurada entre os períodos acima mencionados, de 78 (setenta e oito) dias, compreendidos entre 02/07/2013 a 17/09/2013, os quais não devem ser contados, à luz da Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XVI, e art. 40, § 10), assim como da Lei Estadual nº 5.810/1994 (art. 73);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos; CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 128, inciso III, e art. 131, III, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

Mandar averbar, em favor da servidora LARISSA PANTOJA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Contábeis, matrícula nº 200253, o tempo de serviço público de 1.679 (um mil, seiscentos e setenta e nove) dias, prestado à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no período de 12/02/2009 a 17/09/2013, bem como o tempo de serviço público de 2.465 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, prestado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, no período de 02/07/2013 a 31/03/2020, excluindo-se, entretanto, a concomitância dos 78 (setenta e oito) dias apurados entre 02/07/2013 a 17/09/2013, resultando na contagem do tempo líquido de efetivo serviço público de 4.066 (quatro mil e sessenta e seis dias), para fins do Adicional por Tempo de Serviço, culminando na aplicação do percentual fixado no inciso III do art. 131 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), com efeitos financeiros retroativos à data de protocolo do requerimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 550873

PORTARIA Nº 144/2020/MPC/PA

O Procurador - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos limites orçamentários deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os Anexos 1 e 2 da Portaria nº 111/2020/MPC/PA, publicada no D.O.E. nº 34.208, de 07/05/2020, para adequação dos respectivos valores.

Art. 2º. Os Anexos 1 e 2 da Portaria nº 111/2020/MPC/PA, publicada no D.O.E. nº 34.208, de 07/05/2020, passam a ter a redação constante nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 02 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas